



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33891</u> pág. <u>59160</u>
de: <u>30</u> / <u>11</u> / <u>2018</u>
Caderno: <u>Pub. Diários</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 627/2018	
INTERESSADO (A):	Rairon Ribeiro Barbosa
ASSUNTO:	Inadimplência da Prestação de Contas Financeira Final no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS, Edital nº 030/2013.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000766.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do pesquisador **Rairon Ribeiro Barbosa**, referente às irregularidades identificadas na Prestação de Contas Financeira Final do projeto “A biogeoquímica do mercúrio na região do alto Solimões: Transporte e padrões de bioacumulação do mercúrio na bacia amazônica”.

b) o parecer nº 492/2018-ASJUR/FAPEAM que opina pela devolução dos recursos recebidos pelo interessado, tendo em vista o descumprimento do Edital nº 013/2013, bem como a aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Rairon Ribeiro Barbosa**, no âmbito do UNIVERSAL AMAZONAS, Edital nº 030/2013-CD/FAPEAM, na importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II **APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.

Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnica-Científica, substituta.
Conselheira

Edson Barcelos
Presidente

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro